

DECISÃO COREN/PR Nº 29/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Aprova, Decisão Coren/PR nº 25/2021, emitida ad referendum.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decisão Coren/PR nº 25/2021 de 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 031/2021, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2021;

CONSIDERANDO deliberação da 673ª Reunião Ordinária de Plenário de 10 de junho de 2021.

DECIDE:

Art. 1º Homologar, sem ressalvas, o Art. 2º da Decisão Coren/PR nº 25/2021 emitida por *ad Referendum*, onde estabelece que fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), destinado a seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.030.023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – R\$ 5.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 – Softwares e Aquisição de Licenças – R\$ 16.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.099 – Outros Materiais Permanentes – R\$ 5.000,00

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2021.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário